

ACÓRDÃO

TC-016791.989.20-5 - Prestação de Contas.

Contratante: Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS – Secretaria da Saúde.

Organização Social Beneficiária: Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Assistência do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo – Faepa.

Entidade Gerenciada: Centro de Referência da Saúde da Mulher de Ribeirão Preto – Mater.

Responsáveis: José Henrique Germann Ferreira (Secretário Estadual), Alberto Hideki Kanamura (Secretário Executivo Estadual), Danilo César Fiore, Danilo Druzian Otto (Coordenadores da CGCSS), Sandra Checcucci de Bastos Ferreira (Coordenadora da CGCSS Interina), Marisete Céspedes Perico, Gisela de Conti Ferreira Onuchic (Coordenadoras da CGCSS Substitutas) e Ricardo de Carvalho Cavalli (Diretor-Executivo da Faepa).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses ao terceiro setor.

Exercício: 2019.

Valor: R\$25.977.523,55.

Procurador do Ministério Público de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

EMENTA: SEGUNDA CÂMARA. ESTADUAL. TERCEIRO SETOR. PRESTAÇÃO DE CONTAS. RATEIO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS. AUSÊNCIA DE PREVISÃO NO CONTRATO E NO PLANO DE TRABALHO. COMPROVAÇÃO DE NEXO DE CAUSALIDADE ENTRE AS DESPESAS E O OBJETO DO CONTRATO. RELEVAMENTO. LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL. DEVERÃO AS CONTRATANTES INCLUIR NO CÔMPUTO AS DESPESAS COM OS PRESTADORES DE SERVIÇOS. PRECEDENTES. DETERMINAÇÃO E RECOMENDAÇÕES

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto dos Conselheiros Maxwell Borges de Moura Vieira, Relator, Renato Martins Costa, Presidente, e Carlos Cezar, a e. 2ª Câmara, em sessão de 10 de fevereiro de 2026, decidiu pela regularidade da prestação de contas do exercício de 2019, referente aos recursos repassados pela Secretaria de Estado da Saúde à Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Assistência do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo – Faepa, com quitação dos responsáveis, sem prejuízo das recomendações relacionadas no voto do Relator, inserido aos autos.

Publique-se e, quando oportuno, archive-se.

São Paulo, 10 de fevereiro de 2026.

RENATO MARTINS COSTA – Presidente

MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA – Relator

scr